



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>PORTARIAS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>EDITAL</i>	2
PODER LEGISLATIVO	8
<i>DIVERSOS</i>	8
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	10
SAAE APARECIDA	10
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	10



Aparecida/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1241

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 504 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ÉRICA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA.

PORTARIA Nº 504 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. Érica Aparecida de Oliveira Mota.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 15.10.2026, a Sra. **Érica Aparecida de Oliveira Mota**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 345.***.***82**, ocupando o cargo efetivo de **Psicólogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher** relativo ao 1º quinquênio, de 17.04.2012 a 16.04.2017 (5 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 15 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 507 - EXONERA A PEDIDO NO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, O SR. WILLYAN AXEL FLORENTINO ROSADO.

PORTARIA Nº 507 - Exonera a pedido no Cargo Efetivo de Secretário de Escola, o Sr. Willyan Axel Florentino Rosado.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Willyan Axel Florentino Rosado**, portador do **CPF nº 429.***.***-99**, no Cargo Efetivo de **Secretário de Escola**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 19.10.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 20 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 20 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS E LENTES DE GRAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação às empresas OTICA MACEDO LTDA, CNPJ: 48.540.470/0001-74, no valor de R\$ 684,00; INSTITUTO VISAO SOLIDARIA GUARATINGUETA LTDA, CNPJ: 67.232.547/0001-93, no valor de R\$ 529,98. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: JANE RICCIARDI 16281502892, CNPJ: 39.417.481/0001-70. Vigência: 14/10/2026 à 13/02/2027. Valor total: R\$ 64.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2026. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO – Concorrência Eletrônica nº 05/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 29.012.672/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de diversas ruas do município, conforme termo de referência e demais anexos. Vigência: 24/09/2026 à 23/09/2027. Valor: R\$ 960.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2026. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº29/2026 DA SME E DO CACS-FUNDEB ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida-SP e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) vêm, pelo presente Edital, convocar os interessados dos respectivos segmentos a participarem do processo eleitoral e de indicação para o preenchimento de **TODAS as vagas (titulares e suplentes)** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), instituído pela Lei Municipal nº 4.327/2021 de 19 de março de 2021 e normatizado pela Lei Federal nº 14.113/2020, em virtude do encerramento do mandato atual em dezembro de 2026.

DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB

Art. 1º - Este Edital dispõe sobre o processo de escolha, eleição e nomeação dos membros titulares e suplentes para a recomposição integral do Conselho, referente ao mandato do quadriênio **2027–2030**, contemplando a totalidade das vagas previstas na legislação municipal e federal aplicável.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, distribuídos conforme as seguintes representações:

- **a)** 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- **b)** 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- **c)** 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- **d)** 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- **e)** 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;
- **f)** 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver (obrigatória a representação por pai ou responsável legal quando o candidato for menor e não emancipado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **g)** 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- **h)** 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

§ 1º - Integrarão ainda o Conselho, quando houver:

- **I** - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 2º - Os membros do conselho previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e no § 1º deste artigo serão escolhidos em processo eletivo organizado por seus respectivos pares, em assembleias específicas convocadas para este fim.

DOS IMPEDIMENTOS ÀS CANDIDATURAS

Art. 3º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB:

- **I** - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- **II** - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- **III** - estudantes que não sejam emancipados (salvo representação legal por pais ou responsáveis, observadas as exigências do processo);
- **IV** - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Público Municipal;
 - b) prestem serviços terceirizados no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DA VIGÊNCIA DO MANDATO

Art. 4º - O mandato dos novos membros do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos, cobrindo o período de **2027 a 2030**, vedada a recondução para o mandato subsequente, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.327/2021 e do § 9º do artigo 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB serão exercidos perante o respectivo governo municipal, e por esse Conselho instituído, especificamente, para esse fim.

§ 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social poderá sempre que julgar necessário:

- **I** - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- **II** - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- **III** - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
 - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
 - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
 - c) convênios com as instituições a que se refere o inciso I do art. 7º da Lei 14.113/2020;
 - d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- **IV** - realizar visitas para verificar, em loco, entre outras questões pertinentes:
 - a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
 - b) a adequação do serviço de transporte escolar;
 - c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º - Ao conselho incumbe, ainda:

- **I** - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **II** - supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- **III** - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º - O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º - Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e o Município ficará incumbido de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

DO CRONOGRAMA E DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e o CACS-FUNDEB tornam público o cronograma do processo eleitoral para a composição do mandato 2027–2030:

Etapa	Descrição	Data / Período
I	Publicação do Edital	21/10/2026
II	Período de Inscrições / Habilitações	De 22/10/2026 a 30/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Etapa	Descrição	Data / Período
III	Realização das Assembleias e Votações	04/11/2026
IV	Local de Votação / Apuração	Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP
V	Divulgação do Resultado Homologado	10/11/2026
VI	Posse e Início das Atividades	Janeiro de 2027

Aparecida-SP, 21 de outubro de 2026.


Profª Lucila Gomes Ferraz de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação de Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 (Modelo de Requerimento)

REQUERIMENTO

À EMEF _____

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____
(estado civil), _____ (profissão), inscrito (a) no CPF nº _____
(informar) e no RG nº _____ (informar), residente e domiciliado à
(rua) _____, nº _____ (informar), bairro _____, na
cidade de _____ (município)-(UF), venho por meio deste, requerer
participação no processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb) representando o
segmento dos _____ (pais, alunos, professores ou técnicos
administrativos) desta Unidade Escolar.

Aparecida, ____ de outubro de 2026

(assinatura)

Deferido em _____

(assinatura e carimbo do Diretor(a))



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida-SP • Tel. 3104.6500
CNPJ 51.612.968/0001-00

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO EXERCÍCIO DE 2027.

Em atendimento ao Artigo 48, parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, a Câmara Municipal de Aparecida – SP torna público que será realizada às 18:00 horas do dia 09 de novembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão do Projeto de Lei nº 16 de 15 de abril de 2026, convidando os interessados e a população do Município.

APARECIDA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida-SP • Tel. 3104.6500

CNPJ 51.612.968/0001-00

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2027.

Em atendimento ao Artigo 48, parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, a Câmara Municipal de Aparecida – SP torna público que será realizada às 19:00 horas do dia 09 de novembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão do Projeto de Lei nº 53 de 27 de agosto de 2026, convidando os interessados e a população do Município.

APARECIDA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA



Aparecida/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - **Edição 1241**

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

CONTRATANTE: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
CNPJ: 43.672.880/0001-55

CONTRATADA: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 09.377.564/0001-12

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026 Processo Adm: Nº 1307/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA PARA CAMINHÃO SUCÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais): **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), sexta-feira, 9 de outubro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.1doc.com.br/verificacao/D409-436E-2685-3269> e informe o código D409-436E-2685-3269





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D409-436E-2685-3269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/10/2026 09:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D409-436E-2685-3269>



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A P A R E C I D A

Aparecida/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1241

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE
APARECIDA:46680518000114
(78899303800)
Data: 21/10/2026 09:35:13